

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Iniciativa:

Poder Executivo

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 013/2013 para ampliação de vagas de Psicólogo, Diretor de Departamento, Coordenador de Departamento, Assistente Adjunto e reajuste de vencimento de Técnico Desportivo, e dá outras providências.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei Complementar nº 013, de 21 de novembro de 2013, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos de Cláudia, com a finalidade de ampliar vagas e majorar vencimento de cargo do quadro funcional.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, Cargos Efetivos, Quadro 5, Grupo Ocupacional: Técnico de Nível Superior (TNS), da Lei Complementar nº 013, de 21 de novembro de 2013, atualizada pelo Decreto nº 1.243, de 26 de janeiro de 2026, para aumentar de 03 (três) para 05 (cinco) vagas de Psicólogo 40 horas, que passa a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO II					
Lei Complementar nº 013/2013 (atualizada pelo Decreto nº 1.243/2026)					
CARGOS EFETIVOS					
Quadro 05					
Grupo Ocupacional: Técnico de Nível Superior (TNS)					
Símbolo	REF.	Vencimento	Cargo	Hrs/Sem	Vagas
TNS	23	R\$ 4.408,44	Psicólogo	40h	5

Art. 3º Fica alterado o Anexo III, Quadro 03, Direção e Assessoramento Estratégico (DAE), da Lei Complementar nº 013, de 21 de novembro de 2013, atualizada pelo Decreto nº 1.243, de 26 de janeiro de 2026, para:

I - aumentar de 24 (vinte e quatro) para 29 (vinte e nove) as vagas do cargo de Diretor de Departamento 40 horas;

II - aumentar de 23 (vinte e três) para 26 (vinte e seis) as vagas do cargo de Coordenador de Departamento 40 horas;

III - aumentar de 05 (cinco) para 07 (sete) as vagas de Assistente Adjunto 40 horas; e

IV - ajustar o vencimento do cargo de Técnico Desportivo de R\$ 5.457,46 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único. Em consequência das alterações promovidas por força do disposto no *caput* e incisos deste artigo, o referido anexo III passa a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO III					
Lei Complementar nº 013/2013 (atualizada pelo Decreto nº 1.243/2026)					
CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA					
Quadro 03					
Direção e Assessoramento Estratégico (D A E)					
Símbolo	REF.	Vencimento	Cargo	Hrs/Sem	Vagas
DAE	145	R\$ 4.503,59	Diretor de Departamento	40h	29
DAE	155	R\$ 3.602,88	Coordenador de Departamento	40h	26
DAE	175	R\$ 1.981,58	Assistente Adjunto	40h	07
DAE	128	R\$ 7.000,00	Técnico Desportivo	40h	05

Art. 4º Acompanha esta Lei Complementar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, LRF, em especial aos artigos 16 e 17.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**
Cláudia/MT, 16 de setembro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal